



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 9.576 /

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Sérgio Antônio Carvalho de Azevedo, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura, na lei orçamentária em vigor, de crédito suplementar no valor de R\$ 107.217,15 (cento e sete mil, duzentos e dezessete reais e quinze centavos), obedecendo a seguinte classificação:

02.19.08.244.0801.2727.4.4.90.52.00	1316	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 107.217,15	F156
-------------------------------------	------	-----------------------------------	----------------	------

Art. 2º O recurso para a abertura do crédito será proveniente da utilização do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial por fonte de recursos, especificamente na 156 (Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS) do exercício de 2021, deduzidos os restos a pagar processados, nos termos do § 2º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 26 DE ABRIL DE 2022.

SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicada no “Diário Oficial do Município”, edição nº. 945, de 26/04/2022.